



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
D3-SSAOCARLOS-FINANCAS

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00003634/2026-60

Interessado: DEINTER 3-Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos -Sede
Sec. São Carlos

Assunto: Delpol Secc São Carlos, Contratação de empresa de publicidade para o
ano de 2026

Analizando os elementos constantes do presente processo administrativo, especialmente a pesquisa de preços realizada, **reconheço o enquadramento da contratação no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que o valor global da despesa encontra-se dentro do limite legal para contratação direta por dispensa de licitação.

Do Objeto e do Valor:

O objeto da contratação consiste na **realização de 01(uma) publicação oficiais em jornal de grande circulação**, ao valor total de **R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)**..

Justificativa da Solução:

A contratação mostra-se necessária para assegurar a **publicidade, transparência e eficácia dos atos administrativos**, especialmente quanto à divulgação de avisos, comunicados e extratos, atendendo às exigências legais e aos princípios que regem a Administração Pública. Trata-se de serviço contínuo e essencial ao regular funcionamento das atividades administrativas da unidade.

Justificativa da Escolha do Fornecedor:

Conforme demonstrado na pesquisa de preços acostada aos autos, o **Estado de São Paulo S/A** CNPJ: 61.533.949/0001-41, apresentou a proposta **mais vantajosa para a Administração**, com o **menor preço**, compatível com os valores praticados no mercado, além de atender plenamente às especificações técnicas exigidas e possuir comprovada ampla circulação, requisito indispensável para a efetividade das publicações oficiais.

Diante do exposto, **AUTORIZO a contratação direta**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICO a dispensa de licitação**, nos termos do **artigo 72, inciso VIII**, da mesma lei, determinando o prosseguimento do feito com a formalização do contrato e adoção das demais providências administrativas cabíveis.

Cumpra-se.

São Carlos, na data da assinatura digital.

DEJAIR RODRIGUES

Delegado Seccional de Polícia de São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Dejair Rodrigues, Delegado Seccional de Polícia**, em 28/01/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096038716** e o código CRC **C369896A**.
